



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 382/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2018, PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA BARBARA MAIX - COTEBMA, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0167350-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA BARBARA MAIX - COTEBMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.508.757/0001-70, com sede na Estrada Linha Encruzilhada, s/nº., Interior, FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP.: 98.400-000, tel.: (55) 3744-3600, neste ato representada por sua Presidente, Sra. SEDINEI PERETTO, portadora da Carteira de Identidade nº. 7052011199, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 544.378.300-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 044/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 235 - DAS/CESME, às folhas nº. 159, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167350-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 044/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 235 - DAS/CESME, às folhas nº. 159, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167350-0.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 044/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 235 - DAS/CESME, às folhas nº. 159, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167350-0.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Porto Alegre, 16 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

SEDINEI PERETTO
Presidente da Comunidade Terapêutica Feminina Barbara Maix - COTEBMA

Protocolo: 2018000166076

T.C.U Nº.018/2018, Processo: nº. 18/2000-0050452-2, celebrado em 18-10-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens abaixo descritos, a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, a serem utilizados, exclusivamente, no referido Hospital:

Quantidade	Equipamento/Descrição	Plaqueta
01	Endoscópio Flexível com Maleta MCA Karl Storz Mod 1100BN1, Número de Série 2114397.	2049604
01	Endoscópio Flexível com Maleta MCA Karl Storz Mod 1100BN1, Número de Série 2127974.	2049605

PRAZO: É por tempo indeterminado. O presente instrumento entrará em vigor com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2018000166077

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200574-9

Termo Aditivo Nº 376 Contrato: 2018/020747

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro de Reabil Emanuel da Reg das Hortencias, CNPJ: 03.002.855/0001-40; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 096/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000166078

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0167350-0

Termo Aditivo Nº 382 Contrato: 2018/020713

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Feminina Barbara Maix, CNPJ: 12.508.757/0001-70; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Feminino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 044/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000166079

Assunto: Contrato
Expediente: 118896-2000/12-0

Termo Aditivo Nº 391 Contrato: 2012/020541

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, CNPJ: 01.844.768/0001-04; OBJETO: Contratação de empresa para Prestar Serviços de Coleta, Transporte Semanal, Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Contaminados, oriundos dos Serviços de Saúde do Hospital Colônia Itapuã; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 07 de novembro de 2018 até 07 de novembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 537/2013.